



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 02/2026

ATUALIZADO 12/02/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE VIDEOMONITORAMENTO DE CIDADES POR CÂMERAS OPERACIONAIS FIXAS E SENSORES, COM SISTEMAS DE ANALÍTICOS, RECONHECIMENTO FACIAL, LEITURA DE PLACAS, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DE ANÁLISE DE VÍNCULOS, E SERVIDORES DE INGESTÃO, ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO, BANCO DE DADOS E GERENCIAMENTO CENTRAL, COM SUPORTE, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

INTERESSADO A

1) Considerando a habilitação Técnica exigida para o lote 1, pergunta-se:
a) o volume de 5% de 200.529 refere-se tanto ao fornecimento de câmeras como volume de licenças de reconhecimento facial ou leitura de placas?

Resposta: A quantidade de 5% de 20.529 refere-se ao fornecimento de câmeras semelhantes às especificações, dotadas com soluções de reconhecimento facial ou leitura de placas nativas na câmera ou em processamento de streaming de vídeos.

2 - O volume a ser comprovado pode ser de câmeras ou licenças ou ambos?

Resposta: o volume a ser comprovado deverá ser de câmeras.

3 - Caso comprove o volume desejado de câmeras (5%), todo esse deverá ser comprovadamente voltado a reconhecimento facial ou leitura de placas?



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

Resposta: Sim, podendo ser nativo da câmera ou em processamento de streaming de vídeos.

4 - Quando o item refere-se a “tecnologia embarcada” exige que do volume total o processamento deve se dar na câmera ou trata-se de vídeos streamados e analisados em uma camada de servidores?"

Resposta: Poderá ser nativo da câmera (processamento de borda) ou em através de processamento do streaming de vídeos, desde que seja atendido o quantitativo de câmeras com analíticos, ou de câmeras e licenças, em conjunto.

INTERESSADO B

5 - "... Esclarecimentos Técnicos quanto ao NOBREAK de 6 kVA – ITEM 2, onde:

NOBREAK 6 kVA: USO DE BORNEIRA: É solicitado que o equipamento possua 08 tomadas 20 A + bornes. Informamos que devido a potência e a tensão de 220 V do equipamento não é utilizado tomadas + bornes, pois a corrente ultrapassa 20 A. **Solicitamos que seja flexibilizado este item, para que possa ser fornecidos equipamentos com somente bornes de saída. Sendo assim gostaríamos de saber se será aceito o equipamento somente com bornes"**

Resposta: Informamos que não serão aceitos equipamentos com apenas bornes de saída, porém a empresa poderá oferecer módulos complementares de 8 (oito) tomadas desde que de acordo com especificações do fabricante e que isso não afete a operacionalidade completa do equipamento"

INTERESSADO C

6 - O valor de referência para o cálculo dos 10% exigidos a título de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo para a Habilitação Econômico-Financeira será calculado sobre o valor total global da Ata (R\$ 2,04 Bilhões), exigindo-se, portanto, um PL de aproximadamente



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

R\$ 204 Milhões, ou será calculado sobre o valor específico do Lote/Item que a licitante pretende disputar (ex: 10% sobre os R\$ 911 Milhões do Lote 1)?

Resposta: Esclarecimento incongruente com as informações publicadas, solicitamos esclarecimentos pontuados no item, subitem e documento.

Observação do Pregoeiro: Leitura do item 4.3.3.1 do Anexo VII do Edital

“4.3.3.1. Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices

de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de:

- a) Lote 1: 0,5% (meio por cento) do valor total estimado da contratação;
- b) Lote 2: 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação;
- c) Lote 3: 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação;
- d) Lote 4: 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação;
- e) Lote 5: 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação;
- f) Lote 6: 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação;
- g) Lote 7: 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação;
- h) Lote 8: 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação;
- i) Lote 9: 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação; e
- j) Lote 10: 0,5% (meio por cento) do valor total estimado da contratação”;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

7 - Pode o Pregoeiro confirmar se o valor de R\$ 911.404.844,93 constante no Anexo V refere-se exclusivamente ao **Lote 1** e se a diferença para atingir os R\$ 2,04 Bilhões totais refere-se aos demais lotes (2 a 9) constantes no Cadastro de Reserva (Anexo III-II)?

Resposta: Atentar para leitura correta da tabela, o lote 1 é formado por 5 itens, totalizando R\$ 1.477.806.909,50.

8 - Dada a alta complexidade tecnológica envolvida na renderização e integração de um Gêmeo Digital 3D fidedigno com sensores IoT e vídeo em tempo real, a Administração considera a possibilidade de dilação deste prazo de montagem (atualmente de 5 dias corridos) para um período mínimo de 15 (quinze) a 20 (vinte) dias, a fim de garantir a ampla competitividade e a qualidade técnica da demonstração, evitando a restrição do certame apenas a quem já possui a solução pré-montada?

Resposta: Durante a Prova de Conceito deverão ser demonstradas as capacidades das licitantes em atender ao objeto e suas especificações, dessa forma compete a licitante demonstrar que possui capacidade em reproduzir uma localidade no Rio de Janeiro com os itens pontuados objetivamente no Caderno de Prova de Conceito.

9 - A Administração confirma a manutenção da aglutinação destes itens em Lote Único, entendendo que a integração nativa entre o Hardware e a plataforma de Gêmeo Digital é indivisível para o sucesso do objeto, ou existe a possibilidade de parcelamento do objeto, permitindo que empresas de software participem separadamente das empresas fornecedoras de commodities (câmeras)?

Resposta: O parcelamento do objeto já foi justificado durante a fase de planejamento da contratação e positivado no Estudo Técnico Preliminar.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

10 - Referente ao item 2.18 do Roteiro de POC (Gêmeo Digital), qual é o **Nível de Detalhe (LOD - Level of Detail)** exigido para o modelo tridimensional da localidade do Rio de Janeiro a ser apresentado? A Administração exige LOD 100, 200, 300 ou superior, para fins de critérios objetivos de julgamento na POC?

Resposta: O modelo apresentado deve conter dimensões, formas e localizações precisas dos elementos urbanos, permitindo a integração técnica com as coordenadas reais dos sensores e o campo de visão das câmeras exigidas no Roteiro. O modelo deve suportar a renderização de camadas de dados em tempo real sobre a geometria 3D, garantindo que a precisão visual acompanhe a precisão dos dados telemétricos e de vídeo, portanto em categorização deverá apresentar LOD 300.

11 - Para fins de cumprimento da qualificação econômico-financeira (Capital Social/PL de 10%), no caso de participação em Consórcio, o somatório dos valores das consorciadas será aceito integralmente, independentemente do percentual de participação de cada empresa no consórcio, ou haverá alguma regra de proporção a ser observada?

Resposta: Esclarecimento incongruente com as informações publicadas, solicitamos esclarecimentos pontuados no item, subitem e documento.

Observação do Pregoeiro: Não será admitida a participação em consórcio, nos termos constantes no item 3.7 do Termo de Referência.

12 - É permitido que, dentro de um Consórcio, uma empresa participe exclusivamente com a comprovação de capacidade técnica de software (Gêmeo Digital/IA) e outra empresa participe exclusivamente com a capacidade financeira e de fornecimento de hardware, somando-se as capacidades para atendimento total do edital?"



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

Resposta: Esclarecimento incongruente com as informações publicadas, solicitamos esclarecimentos pontuados no item, subitem e documento.

Observação do Pregoeiro: Não será admitida a participação em consórcio, nos termos constantes no item 3.7 do Termo de Referência.

INTERESSADO D

13 - Por gentileza, não localizamos o prazo da garantia para o lote 06:

Resposta: Deverá ser considerada para fins de garantia do fabricante 12 (doze) meses, incluindo equipamentos e baterias.

INTERESSADO E

14 - Considerando a redação do item 1.6, na página 51 do documento "Anexo I Termo de Referência", entendemos que toda a infraestrutura para os equipamentos destinados ao processamento, armazenamento e comutação da solução dimensionada no lote 01 deverá ser instalada no ambiente do CICC, sendo expressamente vedada à empresa CONTRATADA a utilização de centros de dados (data centers) próprios ou terceirizados para tanto. É correto o entendimento?

*Resposta: **Correto o entendimento.** A solução é de segurança pública crítica; o processamento e armazenamento devem ocorrer localmente na infraestrutura da CONTRATANTE por razões de soberania de dados e baixa latência.*

15 - Também no item 1.6, na página 51 do documento "Anexo I Termo de Referência", entendemos que onde se lê o termo "fabricante", deverá ser considerado o termo CONTRATADA. É correto o entendimento?

*Resposta: **Parcialmente correto.** Onde se lê "fabricante", refere-se à origem técnica e suporte de garantia, mas a CONTRATADA é a única responsável perante a Administração pelo cumprimento dessas obrigações e pela interlocução com o fabricante.*



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

16 - Dada a ausência de premissas técnicas relativas à estrutura do CICC, entendemos que o ambiente conta com estrutura adequada de climatização e espaço físico para agregação dos novos racks e respectivos equipamentos, não sendo necessária qualquer adequação para tanto. É correto o entendimento? Caso negativo, solicitamos que sejam fornecidas as exigências mínimas e plantas baixas do local que permitam o dimensionamento de insumos e serviços correlatos.

Resposta: **Correto o entendimento.** Os ambientes da CONTRATANTE possuem infraestrutura de climatização e espaço físico. Contudo, a CONTRATADA deve prever no projeto executivo a distribuição térmica interna dos seus racks, instalações elétricas e lógicas necessárias a interconexão dos equipamentos.

17 - Dada a ausência de premissas técnicas relativas à estrutura do CICC, entendemos que o ambiente conta com estrutura adequada de alimentação elétrica, com arquitetura 2N, tendo, ainda suporte existente de geradores e unidades UPS com autonomia para a adição das cargas. Entendemos também que, as instalações elétricas para os novos racks deverá ser baseada na instalação horizontais de circuitos elétricos horizontais lançados a partir de painéis elétricos de distribuição existentes, sob piso elevado, em proteção mecânica existente e com distância máximas de 30 (trinta) metros. É correto o entendimento? Caso negativo, solicitamos que sejam fornecidas as exigências mínimas e plantas baixas do local que permitam o dimensionamento de insumos e serviços correlatos.

Resposta: **Correto o entendimento.** Os ambientes da CONTRATANTE dispõem de arquitetura 2N e suporte de energia crítica. As instalações horizontais até 30 metros a partir dos painéis existentes são a premissa para o dimensionamento, lembrando que correm por conta da CONTRATADA as adequações elétricas para conexão dos equipamentos a rede elétrica da CONTRATANTE, conforme item 1.9.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

18 - Com base nas premissas fornecidas nos documentos de especificação técnica, entendemos que nos centros de monitoramento remoto não serão necessárias adequações de infraestrutura de qualquer natureza, bem como a instalação de equipamentos correlatos do item 01. É correto o entendimento? Se negativo, solicitamos que sejam detalhadas as atividades necessárias para dimensionamento dos respectivos insumos e serviços.

Resposta: **Parcialmente correto. Para o lote 1, conforme o TR, a CONTRATADA deve garantir a operacionalização e equipamentos que permitam a conectividade. Se houver necessidade de switches de borda ou ativos de rede para viabilizar o monitoramento remoto nos centros integrados, estes devem compor a solução técnica da CONTRATADA e estar presentes no projeto executivo.**

19 - Considerando a redação do item 2.7.4, na página 61 do documento "Anexo I Termo de Referência", entendemos que a referida declaração deverá considerar o dimensionamento da solução de armazenamento com base na quantidade total de dispositivos listados (quantidade nominal). Entendemos ainda que este dimensionamento poderá ser revisto pela empresa CONTRATADA durante a fase de elaboração do projeto executivo, com base na quantidade efetiva de dispositivos instalados, posto que o presente edital é publicado no formato de SRP, sem garantia de aquisição da quantidade total dos itens. É correto o entendimento? Caso negativo, solicitamos que sejam fornecidos os principais parâmetros de cálculo para dimensionamento, que então deverá constar na declaração solicitada.

Resposta: **Incorreto o entendimento. O item 1 do lote 1 deverá ser fornecido conforme especificações do termo de referência, dessa forma o dimensionamento inicial do Projeto Executivo é nominal (baseado na estimativa máxima).**

20 - Considerando a redação do item 2.8.8, na página 62 do documento "Anexo I Termo de Referência", entendemos que todas as instalações elétricas destinadas aos equipamentos solicitados para uso no CICC deverão ser dimensionadas com base na arquitetura 2N. É correto o entendimento?



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

Resposta: **Correto o entendimento.** Toda a alimentação dos ativos críticos no CICC deve obrigatoriamente seguir a redundância 2N para garantir a alta disponibilidade exigida.

21 - Considerando a redação do item 2.21, na página 73 do documento "Anexo I Termo de Referência", entendemos que não serão cobertos pela garantia a ser prestada pela empresa CONTRATADA, danos causados por vandalismo, furto, mau uso/operação, intempéries ou qualquer motivação alheia aos serviços prestados e defeitos de fabricação dos equipamentos fornecidos. É correto o entendimento?

Resposta: **Parcialmente correto.** A garantia de 60 meses cobre defeitos de fabricação e falhas de instalação. Vandalismo e intempéries em ambiente externo (postes) possuem regramento específico de manutenção corretiva, mas falhas sistêmicas ou de vício oculto são de responsabilidade da CONTRATADA.

22 - Considerando a redação do item 2.21, na página 73 do documento "Anexo I Termo de Referência", entendemos que componentes com desgaste natural nos equipamentos ofertados como, baterias, filtros e ventiladores deverão estar cobertos pela garantia de 60 (sessenta) meses. Entendemos ainda que essa garantia deverá ser suportada pela empresa CONTRATADA, não sendo necessária manifestação de solidariedade dos fabricantes ofertados. Outrossim, entendemos que, no período de vigência do contrato, a empresa CONTRATADA deverá substituir os componentes mencionados apenas caso de efetiva falha. É correto o entendimento? Caso negativo, solicitamos que sejam listados os componentes necessários e a respectiva cobertura esperada.

Resposta: **Correto o entendimento.** Componentes de desgaste (baterias/fans) estão cobertos pela garantia de 60 meses. A substituição ocorre mediante falha ou exaustão da vida útil dentro do período contratual, sendo a responsabilidade integral da CONTRATADA.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

23 - Considerando a redação do item 2.21, na página 73 do documento "Anexo I Termo de Referência", entendemos que dada a ausência de exigências para tanto, não faz parte do escopo obrigatório da empresa CONTRATADA a prestação de serviços de manutenção preventiva/preditiva. É correto o entendimento? Caso negativo, solicitamos que seja detalhada a periodicidade mínima, lista de atividades e a relação de endereços para dimensionamento dos custos de horas técnicas e logística para realização dos serviços.

Resposta: **Incorreto.** A garantia e a operacionalização do sistema pressupõem a manutenção preventiva para assegurar continuidade da solução, no formato de suporte remoto 24h, substituição de equipamentos, atualizações corretivas ou evolutivas. Neste caso a ausência de preventiva anularia a garantia de 60 meses.

24 - Considerando a redação do item 2.23.5, na página 75 do documento "Anexo I Termo de Referência", entendemos que a relação dos profissionais listados e suas respectivas qualificações/certificações deverão ser apresentadas apenas após a assinatura do contrato, não sendo necessária qualquer prova de vínculo em momento anterior, ou seja, durante a fase de avaliação da proposta comercial. Outrossim, entendemos que os profissionais listados poderão ser subcontratados desde que observadas as exigências contidas no mesmo documento, relativas à subcontratação. É correto o entendimento?

Resposta: **Correto o entendimento.** A comprovação de vínculo e certificações específicas deve ocorrer na fase de assinatura do contrato e mobilização, respeitando as regras de subcontratação previstas no Edital.

25 - Dada a ausência de premissas na documentação fornecida, entendemos que as câmeras mencionadas no lote 01 não deverão ser instaladas pela empresa CONTRATADA, estando essa atividade no escopo da empresa contratada através da "Licitação 2", mencionada no estudo técnico preliminar. Entendemos também que as caixas, baterias, switches, roteadores e demais componentes para ativação dos dispositivos nos postes também não faz parte do escopo deste



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

edital, estando então limitados, para este fim, os acessórios mencionados no termo de referência para fixação das câmeras nos postes. É correto o entendimento? Se negativo, solicitamos que sejam listados e detalhados, minimamente, os equipamentos que precisam ser fornecidos para instalação/suporte das câmeras.

Resposta: **Correto o entendimento.** Este edital foca no processamento, inteligência e monitoramento. A instalação física de postes e infraestrutura de base (caixas, baterias nos postes) pertence à licitação de infraestrutura ("Licitação 2"), exceto onde explicitamente indicado o contrário para itens de interconexão elétrica e lógica.

26 - Dada a ausência de premissas técnicas na documentação fornecida, entendemos que as estruturas de alimentação elétrica necessárias para os painéis LED mencionados no lote 2 serão existentes. Caso negativo, entendemos que serão suficientes circuitos com comprimento máximo de 30 (trinta) metros derivados de painéis de distribuição elétrica existentes. É correto o entendimento? Se negativo, solicitamos que sejam detalhadas as premissas mínimas para dimensionamento das instalações.

Resposta: **Correto o entendimento.** A alimentação elétrica para os painéis LED partirá de pontos existentes ou painéis de distribuição a uma distância máxima de 30 metros.

27 - Considerando a redação do item 15, na página 82 do documento "Anexo I Termo de Referência", entendemos que os ambientes contam com estrutura adequada de climatização e espaço físico para agregação dos novos racks e respectivos equipamentos, não sendo necessária qualquer adequação para tanto. É correto o entendimento? Caso negativo, solicitamos que sejam fornecidas as exigências mínimas e plantas baixas do local que permitam o dimensionamento de insumos e serviços correlatos.

Resposta: **Correto o entendimento.** Segue a mesma premissa respondida na Questão 3 para as demais salas de monitoramento previstas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

28 - Considerando a redação do item 15, na página 82 do documento "Anexo I Termo de Referência", entendemos que os ambientes contam com estrutura adequada de alimentação elétrica, com arquitetura 2N, tendo, ainda suporte existente de geradores e unidades UPS com autonomia para a adição das cargas. Entendemos também que, as instalações elétricas para os novos racks deverá ser baseada na instalação horizontais de circuitos elétricos horizontais lançados a partir de painéis elétricos de distribuição existentes, sob piso elevado, em proteção mecânica existente e com distância máximas de 30 (trinta) metros. É correto o entendimento? Caso negativo, solicitamos que sejam fornecidas as exigências mínimas e plantas baixas do local que permitam o dimensionamento de insumos e serviços correlatos.

Resposta: **Correto o entendimento.** Segue a premissa de infraestrutura 2N e distâncias de cabeamento mencionadas na Questão 4.

29 - Com base na descrição constante para o Lote 03, no documento "Anexo I Termo de Referência", entendemos que a instalação/montagem dos equipamentos não faz parte do escopo, sendo o mesmo limitado ao fornecimento dos equipamentos. É correto o entendimento? Caso negativo, solicitamos que sejam fornecidas as exigências mínimas que permitam o dimensionamento de insumos e serviços correlatos.

Resposta: **Correto.** O escopo é apenas fornecimento com garantia, conforme as especificações técnicas de cada lote.

30 - Com base na descrição constante para o Lote 04, no documento "Anexo I Termo de Referência", entendemos que a instalação/montagem dos equipamentos não faz parte do escopo, sendo o mesmo limitado ao fornecimento dos equipamentos. É correto o entendimento? Caso negativo, solicitamos que sejam fornecidas as exigências mínimas que permitam o dimensionamento de insumos e serviços correlatos.

Resposta: **Correto.** O escopo é apenas fornecimento com garantia, conforme as especificações técnicas de cada lote.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

31 - Com base na descrição constante para o Lote 05, no documento "Anexo I Termo de Referência", entendemos que a instalação/montagem dos equipamentos não faz parte do escopo, sendo o mesmo limitado ao fornecimento dos equipamentos. É correto o entendimento? Caso negativo, solicitamos que sejam fornecidas as exigências mínimas que permitam o dimensionamento de insumos e serviços correlatos.

Resposta: **Correto.** O escopo é apenas fornecimento com garantia, conforme as especificações técnicas de cada lote.

32 - Com base na descrição constante para o Lote 06, no documento "Anexo I Termo de Referência", entendemos que a instalação/montagem dos equipamentos não faz parte do escopo, sendo o mesmo limitado ao fornecimento dos equipamentos. É correto o entendimento? Caso negativo, solicitamos que sejam fornecidas as exigências mínimas que permitam o dimensionamento de insumos e serviços correlatos.

Resposta: **Correto.** O escopo é apenas fornecimento com garantia, conforme as especificações técnicas de cada lote.

33 - Com base na descrição constante para o Lote 07, no documento "Anexo I Termo de Referência", entendemos que o servidor mencionado deverá ser instalado em racks existentes, com estrutura de alimentação elétrica, de refrigeração e conectividade adequados. É correto o entendimento? Caso negativo, solicitamos que sejam fornecidas as exigências mínimas que permitam o dimensionamento de insumos e serviços correlatos.

Resposta: **Correto o entendimento.** Os servidores do Lote 07 devem ser instalados nos racks e infraestrutura providenciada pela CONTRATANTE.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

34 - Com base na descrição constante para o Lote 08, no documento "Anexo I Termo de Referência", entendemos que a instalação/montagem dos equipamentos não faz parte do escopo, sendo o mesmo limitado ao fornecimento dos equipamentos. É correto o entendimento? Caso negativo, solicitamos que sejam fornecidas as exigências mínimas que permitam o dimensionamento de insumos e serviços correlatos.

Resposta: **Correto.** O escopo é apenas fornecimento com garantia, conforme as especificações técnicas do lote.

35 - Considerando as informações fornecidas no termo de referência para codificação NCM de cada um dos componentes previstos nos lotes, embora listadas no segmento que trata da participação de empresas estrangeiras, deverão ser observadas as mesmas condições de classificação pelas empresas nacionais, sendo o faturamento dos equipamentos realizados com a mesma codificação. É correto o entendimento?

Resposta: **Correto o entendimento.** As codificações NCM são referenciais para padronização tributária e de importação, devendo ser seguidas para manter a isonomia entre propostas nacionais e estrangeiras.

36 - Considerando a redação do item 2.1, na página 103 do documento "Anexo I Termo de Referência", entendemos que os cálculos solicitados serão referenciais, devendo levar em consideração a quantidade total de dispositivos previstos. Entendemos ainda que estes cálculos poderão ser revistos pela empresa CONTRATADA durante a fase de elaboração do projeto executivo, com base na quantidade efetiva de dispositivos instalados, posto que o presente edital é publicado no formato de SRP, sem garantia de aquisição da quantidade total dos itens. É correto o entendimento? Caso negativo, solicitamos que sejam fornecidos os principais parâmetros de cálculo para dimensionamento, que então deverá constar na declaração solicitada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

Resposta: **Incorreto o entendimento.** O item 1 do lote 1 deverá ser fornecido conforme especificações do termo de referência, dessa forma o dimensionamento inicial do Projeto Executivo é nominal (baseado na estimativa máxima).

37 - Na especificação técnica do nobreak, não foram localizados equipamentos que atendam integralmente a especificação técnica constante nos documentos fornecidos. Como efeito, solicitamos que sejam informadas ao menos duas marcas e respectivos modelos de referência para atendimento integral à exigência"

Resposta: A Administração não indica marcas ou modelos para não ferir a competitividade. As especificações são baseadas em padrões de mercado de alto desempenho.

INTERESSADO F

38 - Para fins de comprovação do quantitativo exigido para o Lote 1 (parcela relevante), será aceita a composição por somatório de mais de um atestado/contrato (ex.: contratos distintos que, somados, atingem o quantitativo mínimo), desde que compatíveis com o objeto?

Resposta: **Sim**, será aceito. Em conformidade com o Art. 67, § 1º da Lei nº 14.133/2021, é admitido o somatório de atestados para comprovação de quantitativos mínimos, desde que os objetos sejam técnica e funcionalmente compatíveis com as parcelas de maior relevância do edital.

39 - A comprovação de aptidão considerará como válida a experiência em fornecimento (entrega) de câmeras, ou será exigida experiência em fornecimento com implantação/integração/configuração/ativação (comissionamento)?

Em caso afirmativo, quais elementos mínimos devem constar do atestado para caracterizar tal implantação/integração?



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

Resposta: A experiência exigida é de fornecimento de bens, conforme item 4.4.2 do Termo de Referência.

40 - Solicitamos esclarecer quais critérios serão utilizados para enquadrar “câmeras semelhantes” como equivalentes para comprovação (ex.: tipo/tecnologia, aplicação, recursos mínimos, conformidade ONVIF, analíticos, IR, WDR, etc.).

Haverá uma lista de parâmetros técnicos mínimos ou será feita análise caso a caso?

Resposta: Consideram-se semelhantes as câmeras de videomonitoramento IP de segurança pública ou monitoramento urbano. Os critérios de equivalência incluem: tecnologia IP, conformidade com protocolo ONVIF (Profile S/G/T), resolução mínima (HD/Full HD) e presença de analíticos embarcados ou suporte a WDR. A análise será técnica, visando garantir que o licitante já operou sistemas de vigilância em rede e não apenas câmeras de uso doméstico/residencial.

41 - Confirma-se que atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado serão aceitos com o mesmo valor probatório, desde que atendidos os requisitos formais e materiais?

Resposta: **Confirma-se.** Serão aceitos atestados de pessoas jurídicas de direito público ou privado, desde que contenham os dados da contratante, o escopo do serviço e o período de execução, nos termos da lei vigente conforme item 4.4.2.5.

42 - No caso de diligência para validação de atestados, quais documentos poderão ser solicitados preferencialmente (ex.: contrato, NF, termo de recebimento/aceite, ordem de fornecimento, relatório de entrega), e se haverá algum critério de proporcionalidade para evitar exigência excessiva (ex.: solicitação de toda a cadeia documental sem necessidade)?

Resposta: A Administração poderá realizar diligências (Art. 59, § 2º da NLL) para validar a veracidade dos dados. Serão solicitados, preferencialmente, cópias de contratos ou Notas



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

Fiscais, observando-se a proporcionalidade e o sigilo comercial, apenas em caso de dúvida fundada.

43 - Solicitamos informar se existe (ou será publicado) um quadro de critérios objetivos, mensuráveis e pesos de avaliação para aprovação/reprovação na PoC (checklist, métricas tolerâncias e evidências aceitas), com o objetivo de evitar subjetividade.

Resposta: O Roteiro da PoC, anexo ao Edital, já contém as funcionalidades obrigatórias. A avaliação será do tipo "Atende / Não Atende" para cada requisito. Não haverá atribuição de pesos subjetivos; a reprovação em item mandatório implica na inaptidão técnica da solução proposta.

44 - O “pré-projeto” a ser entregue em até 5 dias úteis deverá conter qual nível de detalhamento mínimo (ex.: WBS/cronograma macro, arquitetura, integrações, dimensionamento, riscos, recursos, premissas e restrições)?

Haverá modelo/padrão aceito (template) ou itens obrigatórios?

Resposta: O documento deve conter: Arquitetura da solução proposta, Cronograma Macro, e demais exigências do item 2.1 do Apêndice C. O objetivo é demonstrar o planejamento logístico e técnico para a execução do contrato, comprovando que o licitante possui estrutura pronta para mobilização e que a solução proposta atende ao objeto.

45 - Quais evidências serão exigidas como comprovação (logs, prints, relatórios, gravações, exports do VMS, etc.)?

Haverá possibilidade de acompanhamento por representantes do licitante e registro formal do resultado (ata/relatório de ensaio)?



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

Resposta: As evidências serão extraídas em tempo real (visualização das câmeras, logs de eventos, relatórios de analíticos e renderização do Gêmeo Digital). Sim, haverá acompanhamento por representantes das licitantes, e o resultado será consolidado em Ata de Julgamento da PoC.

46 - Se a PoC envolver integração com plataformas/serviços de terceiros, como será tratada eventual indisponibilidade externa? Existe mecanismo de contingência para não penalizar o licitante por fatores alheios ao seu controle?

Resposta: Caso a integração dependa de APIs ou serviços externos (ex: Maps, Cloud específicas), a Administração avaliará se a falha é intrínseca à solução do licitante ou indisponibilidade global comprovada do serviço de terceiro. Se o erro for do serviço externo e geral, não haverá penalização.

47 - Como a Administração definirá “parcela principal” para fins de vedação de subcontratação total e controle do limite de 50%?

Haverá exigência de que a PoC seja executada exclusivamente pelo licitante (sem participação de subcontratadas), ou será admitida participação parcial, desde que preservada a responsabilidade integral do adjudicatário?"

Resposta: A "parcela principal" e de maior relevância é o fornecimento de bens e softwares. A subcontratação é admitida para atividades acessórias (ex: transporte, suporte, treinamento e instalação do backend).

A PoC deve ser executada exclusivamente pela licitante (com sua equipe técnica própria ou diretiva), pois a finalidade é atestar a detentora da tecnologia. Admite-se auxílio técnico de subcontratadas em tarefas braçais, mas a configuração e demonstração lógica são de responsabilidade do licitante.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

48 - Confirma-se que a participação é independente por lote, sem exigência de habilitação “global” para todos os lotes?

Em caso de habilitação técnica específica, ela será analisada somente para os lotes em que o licitante ofertar?

Resposta: **Confirma-se.** A licitação é dividida em lotes independentes. O licitante pode ofertar para um, vários ou todos os lotes. A habilitação técnica será analisada especificamente para cada lote disputado. A inabilitação em um lote não prejudica a participação nos demais, desde que a documentação para estes últimos seja atendida.

INTERESSADO G

49 - Qual seria o prazo limite para a interposição de Esclarecimentos/Impugnações?

Resposta: Tendo em vista a edição do Decreto Estadual nº 50.133/2026 de 02 de fevereiro de 2026 que decretou de Ponto Facultativo nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta, indireta fundacional nos dias 13/02/26, 16/02/26 e 18/02/26 o prazo limite para interposição de esclarecimentos/impugnações é o dia de hoje, 12/02/2026.

50 - Nossa dúvida seria se os dias de Carnaval, serão contabilizados como dias úteis.

Resposta: **Não serão contabilizados como dias úteis.**